

Declaração

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "REFORMA | USINA DE LIXO", CT nº , foi adotado percentual de BDI de 20,52 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos desonerados em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 3%, a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos desonerados é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA: 6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
Itens		Adotado
AC	ADM CENTRAL	1,50 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,30 %
R	RISCO	0,56 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	0,85 %
L	LUCRO	3,50 %
I	IMPOSTOS	11,35 %
	PIS	0,85 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	3,00 %
	CPRB	4,50 %
Fórmula do BDI		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
BDI Resultante		
BDI Resultante		20,52 %

De acordo com o Acórdão
2622/2013-TCU.

TAQUARA, 30 de junho de 2026

AMANDA ALVES - Responsável Técnico
CREA nº 272431

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA - Prefeito
CPF nº383.163.400-97